



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

PROJETO DE LEI Nº 21/2026

Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de dezembro, englobando o Dia Mundial da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º A Semana de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A instituição da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência visa a promover a conscientização sobre os direitos, garantias e necessidades desse segmento, estimular a inclusão social, a acessibilidade e o combate a preconceitos.

Art. 4º Durante a semana comemorativa, poderão ser promovidas palestras, campanhas educativas, atividades culturais, esportivas e de lazer inclusivas, mediante parcerias e colaboração voluntária com a sociedade civil e a iniciativa privada.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 18 de agosto de 2026.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

Vereador



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: (11) 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei, que visa a instituir a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência no Calendário Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões, a ser celebrada na primeira semana de dezembro, integrando a comemoração ao Dia Mundial já existente.

A ampliação do dia festivo em uma semana temática permite potencializar as ações de conscientização, inclusão social e debate sobre a acessibilidade. Trata-se de instrumento essencial de política pública e cidadania para envolver toda a comunidade local.

Diante da relevância da matéria e de sua perfeita adequação jurídica, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 18 de agosto de 2026.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES

Vereador